

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

DELIBERAÇÃO DO PREFEITO

BANRISUL CARTÕES SA e EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, apresentam impugnações ao Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2021, cujo objeto visa à contratação de empresa para implantar e operar benefício de alimentação dos servidores do Executivo Municipal, mediante cartão eletrônico.

Ambas as impugnações versam sobre os mesmos pontos do edital e seus anexos, a saber, limitação da taxa de administração em zero e forma de transferência dos recursos financeiros pelo Município à contratada.

As impugnantes invocam regras contidas no art. 175 e seguintes do Decreto Federal nº 10.854/2021, no que concerne ao PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

Em apertada síntese, sustentam que empresas beneficiárias e cadastradas no PAT não mais poderão operar com taxas negativas e prazos de pagamento, desde 10 de dezembro de 2021.

É o breve relatório. Decido.

As impugnações contêm conteúdo semelhante à anteriormente rejeitada neste mesmo certame, seguindo estas a mesma sorte daquela.

Isto porque o Município de Bozano não possui nenhum servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, tampouco conta com registro no PAT. Opera, pois, programa próprio de alimentação, desvinculado do PAT.

Com efeito, não lhe são aplicadas as disposições concernentes ao Decreto nº 10.854/2021.

De lado outro, na fase interna do certame, apurou-se significativa competitividade em torno de taxas negativas por prestadoras do serviço que se pretende contratar, não havendo prejuízo algum à isonomia ou à ampla competitividade.

blow



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Mais: eventual resultado insatisfatório, por certo implicará reestudo e readequação dos critérios de seleção, à juízo de conveniência e oportunidade, o que não pretende fazer nesta etapa do certame.

Por tais razões, denegam-se ambas as impugnações, mantendo-se inalterado o edital e a data da sessão pública.

Leus Loubbarre de 2022.

Prefeito em exercício